



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE/CE E A EMPRESA M. R. DA SILVA
GONÇALVES.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliada nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa M. R. DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71, situada na Rua Estrada do Sítio Novo, S/N, Zona Rural, Juazeiro do Norte-CE, neste ato representada por Maria Roziane da Silva Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 627.174.303-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato, oriundo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.09.1**, tudo em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata-se de 1º (primeiro) TERMO ADITIVO ao contrato nº **2025.05.30-0014**, firmado em 30 de maio de 2025, oriundo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.09.1, cujo objeto é a aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento será regido pelas disposições no **art. 105 e 107 da Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021**, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.09.1, o qual ensejara o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula terceira do contrato original, **ACORDAM EM PRORROGAR ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2026** a vigência do contrato nº 2025.05.30-0014.

3.2. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes ou UNILATERALMENTE pela Administração Pública Municipal.



EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de aquisição n.º 2025.05.30-0014, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. **PARTES:** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e **M. R. DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71. **OBJETO:** prorrogação, por mais 03 (três) meses, da vigência do contrato de N.º 2025.05.30-0014, para a aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte-CE, especificados na Cláusula 2.1 do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133, 01 de Abril de 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DO ADITAMENTO:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de agosto de 2026o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 30 de maio de 2026. Signatários: **JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR** e **M. R. DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71, neste ato representada por Maria Roziane da Silva Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 627.174.303-00.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2026.

contribuinte como de baixo risco. E também, por mais que o CNAE da empresa esteja na classificação de baixo risco, não há dispensa da taxa de fiscalização de estabelecimentos (TFE), nem de outras obrigações tributárias relativas à sua atividade econômica nesta municipalidade.

Verifica-se, por meio de consulta ao sistema de arrecadação, que a TFE referente as competências 2023 a 2025 foram pagas pelo requerente, extrato em anexo aos autos. Desse modo, a TFE da competência 2026, não se trata do primeiro alvará, sendo legal a cobrança da taxa de fiscalização de estabelecimento (TFE), bem como da cobrança de outros tributos e da observância das demais normas tributárias, tanto as principais quanto as acessórias.

Diante do exposto, declaro o INDEFERIMENTO da pretensão recursal, devendo-se ser mantida a cobrança da TFE do ano 2026, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de Julho de 2026.

Alex-Sandra Barbosa Salviano Rodrigo Wagner Bezerra Pinheiro

Relatora Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0415/2026 Portaria nº 0415/2026

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.06.05.01-SAS. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o LAR DO IDOSO Objeto: Serviço de acolhimento institucional e cuidados especiais, destinada a Residente "Dona Cotinha", oferecendo-lhe instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, assistência social, moral, social, psicológica, médica, religiosa e de lazer. Tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), da resolução RDC nº 502/2021 da ANVISA, da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normas aplicadas bem como da determinação contida nos autos do Procedimento Administrativo nº: 0.2026.00005627-1, com origem na 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte/CE junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: disposições Lei Federal n. 13.019/2014, e suas alterações posteriores. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Lar do Idoso.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de junho de 2026.

Estado do Ceará

Município de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica Nº 2026.06.17.4. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde no Bairro Pirajá, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 30.166.388/0001-66 totalizando o valor de R\$ 599.990,61 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 29 de julho de 2026.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de aquisição n.º 2025.05.30-0014, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.1. PARTES: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e **M. R. DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71. OBJETO: prorrogação, por mais 03 (três) meses, da vigência do contrato de N.º 2025.05.30-0014, para a aquisição de acessórios e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte-CE, especificados na Cláusula 2.1 do Contrato original. DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133, 01 de Abril de 2021-E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DO ADITAMENTO: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 30 de agosto de 2026 prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 30 de maio de 2026. Signatários: JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR e M. R. DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71, neste ato representada por Maria Roziane da Silva Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.303-XX.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2026.